



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 777, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PARA ORDENADOR
SECUNDÁRIO NA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, TRABALHO E RENDA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o 91, inciso I, alínea "j", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

Considerando a necessária gestão própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda na movimentação bancária pertencente ao Fundo Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao servidor **JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA, MAT. nº 7931**, Subsecretário Municipal de Direitos Humanos e Infraestrutura, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Renda, em conjunto com o Sr. Prefeito, a movimentação financeira de titularidade da Prefeitura Municipal de Seropédica, na agência nº0729, do Banco do Brasil, nas respectivas contas correntes: 9472-2, 13117-2, 13703-0, 9456-0, 34296-3, 34362-5, 34360-9, 36842-3, 39249-9, 38324-4, 40713-5, 40714-3, 40715-1, 40716-X, 40717-8, 40718-6, 40719-4, 41623-1, 42572-9, 51098-X, 52792-0, 53204-5, 56340-4, 56345-4, 56563-6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO
ED.: 582
DE: 06/04/11
JORNAL: *Abraf*
PÁGINA: 10